

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO INTEGRANTE AO TED nº 202402018

Protocolo: 20.037.812-1

I - IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPES

UNIDADE DESCENTRALIZADORA 1 Secretaria de Estado da Educação – SEED			CNPJ/MF 76.416.965/0001-21	
Endereço: Av. Água Verde nº 2.140 -Vila Izabel	Município: Curitiba	UF: PR	CEP: 80.240-900	FONE: 41 3340-1500
Sítio Eletrônico: www.educacao.pr.gov.br		Endereço Eletrônico: gabinete.seed@educacao.pr.gov.br		
Nome do Responsável: Roni Miranda Vieira				
Decreto de Nomeação: Nº 0.011/2023		Cargo: Secretário de Estado da Educação		

UNIDADE DESCENTRALIZADA Instituto de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR			CNPJ/MF 22.112.109/0001-53	
Endereço: Rua dos Funcionários, n.º 1.323 - Cabral	Município: Curitiba	UF: PR	CEP: 80.035-050	Fone: 41 3250-8320
Sítio Eletrônico: www.fundepar.br.fov.br		Endereço Eletrônico: gabinete@fundepar.pr.gov.br		
Nome do Responsável: Eliane Teruel Carmona				
Decreto de Nomeação: Nº 3.270/2023		Cargo: Diretora-Presidente		

II - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Constitui objeto desta parceria, a operacionalização descentralizada de créditos orçamentários observando os limites por rubricas orçamentárias e funcionais

programáticas, visando o pagamento da retomada Obra de Engenharia de retomada na **UNV CEEP Ibiporã, município de Ibiporã**, licitado na modalidade Concorrência Eletrônico sob n.º 048/2023 (Mov.58).

III - JUSTIFICATIVA PARA CELEBRAÇÃO DO TED

O termo de execução apresenta-se em razão do Decreto n.º 11.180/2022 que “Dispõe sobre o novo Regime de Execução Orçamentária Descentralizada (REOD) no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado do Paraná”. Ainda, é importante observar que cabe ao Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, entidade autárquica, vinculada à Secretaria de Estado da Educação conforme estabelecido na Lei Estadual nº 18.418/2014, Art. 2º, II - a gestão da rede física de estabelecimentos da Rede Estadual de Ensino, propondo medidas que visem otimizar o uso de seus espaços.

Cumprir informar que a referida obra faz parte do Termo de Convênio n.º 658385/2009 – Ações de Construção de Escolas da Rede Estadual de Ensino – Brasil Profissionalizado – Construção, firmado entre a Secretaria de Estado da Educação - SEED/PR e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE/MEC

Trata-se de obra de interesse público, pois visa atender a demanda estudantes que buscam por cursos técnicos na área da Educação Profissional de Nível Médio, constituída por cursos integrados e subsequentes a essa etapa de ensino, no Município de Colorado e região. A educação profissional prepara tecnicamente, jovens e adultos para o mercado de trabalho, que sempre carece de profissionais capacitados.

IV - CRONOGRAMA FÍSICO

O cronograma físico–financeiro compõe todas as etapas necessárias para a execução dos serviços de engenharia propostos para cada período e se apresenta conforme planilha ilustrada a seguir, retirado do cronograma físico-financeiro (Mov. 81) e anexo 14, deste protocolado.

Os recursos financeiros para a execução dos serviços licitados na modalidade Concorrência Eletrônico sob n.º 048/2023, homologada em 08/12/2023, no valor de R\$

11.440.595,23 (onze milhões e quatrocentos e quarenta mil e quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos), estão a conta da seguinte Dotação Orçamentária: 4101.12.363.32.8465 – Desenvolvimento da Educação Profissional de Nível Médio, Natureza da Despesa: 4490.5101 – Obras e Instalações/Construção de Edifícios Públicos, Fontes de Recurso: 550 – Transferências do Salário Educação/ 570 – Transferências do Governo Federal referente a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação/ 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

EMPRESA: KS CONSTRUTORA GALVAN LTDA.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO PROPOSTO (300 dias)

ESTABELECIMENTO: CEEP IBIPORÁ
ENDEREÇO: Rua Olavo Bilac, lote 3 B-1
MUNICÍPIO / NRE: Ibiporá / LDA
EMPRESA: KS CONSTRUTORA GALVAN LTDA.
RESP. TÉCNICO EXEC.:
DATA ORÇ: 15/06/2023
PROT. ORIGEM: 20.037.812-1
TIPO DE OBRA:
BDI: 28,3477%
DESCONTO: 24,52%

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS (GRUPO DE SERVIÇOS)	ÍNDICE	1ª parcela	% no resumo	60 DIAS	% no resumo	3ª parcela	% no resumo	90 DIAS	% no resumo	4ª parcela	% no resumo	120 DIAS
I	OBRA DE ENGENHARIA	14.51045851578%	99.604,95	6,00%	116.205,78	7,00%	33.201,65	2,00%	33.201,65	2,00%	33.201,65	2,00%	33.201,65
II	IMPLANTACAO ARQUITETONICA	1.911361042594%	10.933,55	5,00%	43.734,22	20,00%	54.667,77	25,00%	54.667,77	25,00%	65.601,32	30,00%	65.601,32
III	IMPLANTACAO ESTRUTURAL	5.629715919773%	7.863,54	2,33%	33.216,71	3,74%	779.101,53	8,64%	827.853,99	9,18%	133.390,84	20,00%	133.390,84
IV	IMPLANTACAO HIDRAULICA	7.86354223524%	33.056,65	10,00%	75.637,82	2,00%	89.964,89	10,00%	89.964,89	10,00%	89.964,89	10,00%	89.964,89
V	IMPLANTACAO ELETRICA	8.88456201331%	6.894,65	2,00%	101.638,89	10,00%	302.551,26	8,00%	302.551,26	8,00%	340.370,17	9,00%	340.370,17
VI	BLOCO 01 - PEDAGOGICO (ADMINISTRATIVO E SALAS DE AULA)	5.666884213331%	12.102,48	1,23%	69.229,81	5,00%	63.686,23	10,00%	63.686,23	10,00%	101.638,89	10,00%	101.638,89
VII	BLOCO 2 - REFEITORIO E COZINHA	6.4790766135668%	0.395906061614%	0,00%	37.062,25	5,00%	138.459,61	10,00%	138.459,61	10,00%	138.459,61	10,00%	138.459,61
VIII	BLOCO 3 - GINASIO POLIESPORTIVO	1.0946329934172%	110.538,50	0,97%	443.509,77	3,88%	991.685,63	8,67%	991.685,63	8,67%	1.052.961,34	9,20%	1.052.961,34
IX	BLOCO 4D - LABORATORIOS	0.841481654273%	110.538,50	0,97%	443.509,77	3,88%	991.685,63	8,67%	991.685,63	8,67%	1.052.961,34	9,20%	1.052.961,34
X	PASSARELA	0.841481654273%	110.538,50	0,97%	443.509,77	3,88%	991.685,63	8,67%	991.685,63	8,67%	1.052.961,34	9,20%	1.052.961,34
XI	TEATRO ARENA	0.841481654273%	110.538,50	0,97%	443.509,77	3,88%	991.685,63	8,67%	991.685,63	8,67%	1.052.961,34	9,20%	1.052.961,34
XII	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE NATUREZA ESPECIFICA	0.841481654273%	110.538,50	0,97%	443.509,77	3,88%	991.685,63	8,67%	991.685,63	8,67%	1.052.961,34	9,20%	1.052.961,34
XIII	TEATRO ARENA	0.841481654273%	110.538,50	0,97%	443.509,77	3,88%	991.685,63	8,67%	991.685,63	8,67%	1.052.961,34	9,20%	1.052.961,34
XIV	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE NATUREZA ESPECIFICA	0.841481654273%	110.538,50	0,97%	443.509,77	3,88%	991.685,63	8,67%	991.685,63	8,67%	1.052.961,34	9,20%	1.052.961,34
TOTAL DA PARCELA CONSIDERANDO O BDI e DESC. - OBRA TOTAL			110.538,50	0,97%	443.509,77	3,88%	991.685,63	8,67%	991.685,63	8,67%	1.052.961,34	9,20%	1.052.961,34
TOTAL DA PARCELA CONSIDERANDO O BDI e DESC. - OBRA ESTADUAL			110.538,50	0,97%	443.509,77	3,88%	991.685,63	8,67%	991.685,63	8,67%	1.052.961,34	9,20%	1.052.961,34
TOTAL ACUMULADO - OBRA ESTADUAL			110.538,50	1,23%	447.755,21	4,97%	1.226.856,74	13,61%	2.054.107,73	22,79%	2.054.107,73	22,79%	2.054.107,73
TOTAL DA PARCELA CONSIDERANDO O BDI e DESC. - OBRA FEDERAL			110.538,50	0,97%	443.509,77	3,88%	991.685,63	8,67%	991.685,63	8,67%	1.052.961,34	9,20%	1.052.961,34
TOTAL ACUMULADO - OBRA FEDERAL			110.538,50	0,97%	443.509,77	3,88%	991.685,63	8,67%	991.685,63	8,67%	1.052.961,34	9,20%	1.052.961,34
TOTAL DA PARCELA CONSIDERANDO O BDI e DESC.			110.538,50	0,97%	443.509,77	3,88%	991.685,63	8,67%	991.685,63	8,67%	1.052.961,34	9,20%	1.052.961,34
TOTAL ACUMULADO			110.538,50	0,97%	443.509,77	3,88%	991.685,63	8,67%	991.685,63	8,67%	1.052.961,34	9,20%	1.052.961,34

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO PROPOSTO (300 dias)

ESTABELECIMENTO: CEEP IBIPORÁ
ENDEREÇO: Rua Olavo Bilac, lote 3 B-1
MUNICÍPIO / NRE: Ibiporá / LDA
EMPRESA: KS CONSTRUTORA GALVAN LTDA.
RESP. TÉCNICO EXEC.:
DATA ORÇ: 15/06/2023
PROT. ORIGEM: 20.037.812-1
TIPO DE OBRA:
BDI: 28,3477%
DESCONTO: 24,52%

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS (GRUPO DE SERVIÇOS)	ÍNDICE	5ª parcela	% no resumo	150 DIAS	% no resumo	6ª parcela	% no resumo	180 DIAS	% no resumo	7ª parcela	% no resumo	210 DIAS	% no resumo	8ª parcela	% no resumo	240 DIAS	
I	OBRA DE ENGENHARIA	14.51045851578%	33.201,65	2,00%	168.036,25	10,00%	168.036,25	10,00%	168.036,25	10,00%	168.036,25	10,00%	168.036,25	10,00%	168.036,25	10,00%	168.036,25	10,00%
II	IMPLANTACAO ARQUITETONICA	1.911361042594%	43.734,22	20,00%	100.043,13	15,00%	66.895,42	10,00%	66.895,42	10,00%	66.895,42	10,00%	66.895,42	10,00%	66.895,42	10,00%	66.895,42	10,00%
III	IMPLANTACAO ESTRUTURAL	5.629715919773%	100.043,13	15,00%	378.189,07	20,00%	577.583,62	15,00%	577.583,62	15,00%	577.583,62	15,00%	577.583,62	15,00%	577.583,62	15,00%	577.583,62	15,00%
IV	IMPLANTACAO HIDRAULICA	7.86354223524%	416.037,58	11,00%	152.658,34	15,00%	101.638,89	10,00%	101.638,89	10,00%	101.638,89	10,00%	101.638,89	10,00%	101.638,89	10,00%	101.638,89	10,00%
V	IMPLANTACAO ELETRICA	8.88456201331%	152.658,34	15,00%	152.658,34	15,00%	152.658,34	15,00%	152.658,34	15,00%	152.658,34	15,00%	152.658,34	15,00%	152.658,34	15,00%	152.658,34	15,00%
VI	BLOCO 01 - PEDAGOGICO (ADMINISTRATIVO E SALAS DE AULA)	5.666884213331%	127.372,46	20,00%	63.686,23	10,00%	63.686,23	10,00%	63.686,23	10,00%	63.686,23	10,00%	63.686,23	10,00%	63.686,23	10,00%	63.686,23	10,00%
VII	BLOCO 2 - REFEITORIO E COZINHA	6.4790766135668%	124.613,65	9,00%	152.305,57	11,00%	138.459,61	10,00%	138.459,61	10,00%	138.459,61	10,00%	138.459,61	10,00%	138.459,61	10,00%	138.459,61	10,00%
VIII	BLOCO 3 - GINASIO POLIESPORTIVO	1.0946329934172%	74.124,49	10,00%	74.124,49	10,00%	74.124,49	10,00%	74.124,49	10,00%	74.124,49	10,00%	74.124,49	10,00%	74.124,49	10,00%	74.124,49	10,00%
IX	BLOCO 4D - LABORATORIOS	0.395906061614%	6.794,10	15,00%	6.794,10	15,00%	6.794,10	15,00%	6.794,10	15,00%	6.794,10	15,00%	6.794,10	15,00%	6.794,10	15,00%	6.794,10	15,00%
X	GUARITA	0.395906061614%	31.308,13	25,00%	31.308,13	25,00%	31.308,13	25,00%	31.308,13	25,00%	31.308,13	25,00%	31.308,13	25,00%	31.308,13	25,00%	31.308,13	25,00%
XI	PASSARELA	0.395906061614%	31.308,13	25,00%	31.308,13	25,00%	31.308,13	25,00%	31.308,13	25,00%	31.308,13	25,00%	31.308,13	25,00%	31.308,13	25,00%	31.308,13	25,00%
XII	TEATRO ARENA	0.395906061614%	31.308,13	25,00%	31.308,13	25,00%	31.308,13	25,00%	31.308,13	25,00%	31.308,13	25,00%	31.308,13	25,00%	31.308,13	25,00%	31.308,13	25,00%
XIII	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE NATUREZA ESPECIFICA	0.841481654273%	1.289.587,92	11,27%	1.304.847,09	11,41%	1.304.847,09	11,41%	1.304.847,09	11,41%	1.304.847,09	11,41%	1.304.847,09	11,41%	1.304.847,09	11,41%	1.304.847,09	11,41%
XIV	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE NATUREZA ESPECIFICA	0.841481654273%	1.289.587,92	11,27%	1.304.847,09	11,41%	1.304.847,09	11,41%	1.304.847,09	11,41%	1.304.847,09	11,41%	1.304.847,09	11,41%	1.304.847,09	11,41%	1.304.847,09	11,41%
TOTAL DA PARCELA CONSIDERANDO O BDI e DESC. - OBRA TOTAL			1.289.587,92	11,27%	1.304.847,09	11,41%	1.304.847,09	11,41%	1.304.847,09	11,41%	1.304.847,09	11,41%	1.304.847,09	11,41%	1.304.847,09	11,41%	1.304.847,09	11,41%
TOTAL DA PARCELA CONSIDERANDO O BDI e DESC. - OBRA ESTADUAL			1.289.587,92	11,27%	1.304.847,09	11,41%	1.304.847,09	11,41%	1.304.847,09	11,41%	1.304.847,09	11,41%	1.304.847,09	11,41%	1.304.847,09	11,41%	1.304.847,09	11,41%
TOTAL ACUMULADO - OBRA ESTADUAL			1.289.587,92	11,27%	1.304.847,09	11,41%	1.304.847,09	11,41%	1.304.847,09	11,41%	1.304.847,09	11,41%	1.304.847,09	11,41%	1.304.847,09	11,41%	1.304.847,09	11,41%
TOTAL DA PARCELA CONSIDERANDO O BDI e DESC. - OBRA FEDERAL			1.289.587,92	11,27%	1.304.847,09	11,41%	1.304.847,09	11,41%	1.304.847,09	11,41%	1.304.847,09	11,41%	1.304.847,09	11,41%	1.304.847,09	11,41%	1.304.847,09	11,41%
TOTAL ACUMULADO - OBRA FEDERAL			1.289.587,92	11,27%	1.304.847,09	11,41%	1.304.847,09	11,41%	1.304.847,09	11,41%	1.304.847,09	11,41%	1.304.847,09	11,41%	1.304.847,09	11,41%	1.304.847,09	11,41%
TOTAL DA PARCELA CONSIDERANDO O BDI e DESC.			1.289.587,92	11,27%	1.304.847,09	11,41%	1.304.847,09	11,41%	1.304.847,09	11,41%	1.304.847,09	11,41%	1.304.847,09	11,41%	1.304.847,09	11,41%	1.304.847,09	11,41%
TOTAL ACUMULADO			1.289.587,92	11,27%	1.304.847,09	11,41%	1.304.847,09	11,41%	1.304.847,09	11,41%	1.304.847,09	11,41%	1.304.847,09	11,41%	1.304.847,09	11,41%	1.304.847,09	11,41%

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO		CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO PROPOSTO (300 dias)		
<p>ESTABELECIMENTO: CEEP IBIPORÁ ENDEREÇO: Rua Olavo Bilac, lote 3 B-1 MUNICÍPIO / NRE: Ibiporá / LDA EMPRESA: KS CONSTRUTORA GALVAN LTDA. RESP. TÉCNICO EXEC.:</p>		<p>DATA ORÇ: 15/06/2023 PROT. ORIGEM: 20.037.812-1 TIPO DE OBRA: BDI: 28,3477% DESCONTO: 24,52%</p>		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS (GRUPO DE SERVIÇOS)	9ª parcela % NO PERÍODO	10ª parcela % NO PERÍODO	R\$ c/ BDI e DESC.
I	OBRA DE ENGENHARIA	332.016,50	348.617,33	1.660.082,52
II	IMPLANTAÇÃO ARQUITETÔNICA	1.9113610402594%		218.671,08
III	IMPLANTAÇÃO ESTRUTURAL	5.8297158197773%		666.954,19
IV	IMPLANTAÇÃO HIDRAULICA	7.8636542232524%		899.648,85
V	IMPLANTAÇÃO ELÉTRICA	33.0567657885751%		3.781.890,77
VI	BLOCO 01 - PEDAGÓGICO (ADMINISTRATIVO E SALAS DE AULA)	8.8940562013311%		1.016.388,91
VII	BLOCO 1 - ANFITEATRO	114.635,21	76.423,47	636.862,29
VIII	BLOCO 2 - REFEITÓRIO E COZINHA	12.1024832376663%		1.384.596,12
IX	BLOCO 3 - GINÁSIO POLIESPORTIVO	6.4790766135668%		741.244,93
X	BLOCO 4D- LABORATORIOS	133.424,09	88.949,39	1.384.596,12
XI	GUARITA	4.529,40	4.529,40	45.294,01
XII	PASSARELA	1.0946329931472%		125.232,53
XIII	TEATRO ARENA	1.4637220934177%		167.458,52
XIV	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE NATUREZA ESPECIFICA	57.762,31	9.627,05	96.270,51
XV	TOTAL DA PARCELA CONSIDERANDO O BDI e DESC. - OBRA TOTAL	1.847.203,32	1.335.123,31	11.440.595,23
XVI	TOTAL ACUMULADO - OBRA TOTAL	10.105.471,92	11.440.595,23	11.440.595,23
XVII	TOTAL DA PARCELA CONSIDERANDO O BDI e DESC. - OBRA ESTADUAL	1.410.164,05	1.048.641,96	9.022.063,13
XVIII	TOTAL ACUMULADO - OBRA ESTADUAL	7.973.421,17	9.022.063,13	9.022.063,13
XIX	TOTAL DA PARCELA CONSIDERANDO O BDI e DESC. - OBRA FEDERAL	437.039,27	286.481,35	2.418.532,10
XX	TOTAL ACUMULADO - OBRA FEDERAL	2.132.050,75	2.418.532,10	2.418.532,10
XXI	TOTAL DA PARCELA CONSIDERANDO O BDI e DESC.	1.847.203,32	1.335.123,31	11.440.595,23
XXII	TOTAL ACUMULADO	10.105.471,92	11.440.595,23	11.440.595,23

V - OBRIGAÇÃO DAS PARTES

Cabe a unidade Descentralizadora:

- analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- descentralizar os créditos orçamentários;
- repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- aprovar as alterações no TED;
- solicitar relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- analisar e manifestar-se sobre o relatório de cumprimento do objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando necessário;
- emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- registrar no SIAF o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- designar os agentes públicos que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a Unidade Descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; e suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto n.º 11180/2022.

Cabe a unidade Descentraliza:

- elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos em conformidade com a execução dos contratos estabelecidos.
- aprovar as alterações no TED;
- encaminhar à Unidade Descentralizadora relatórios parciais de cumprimento do objeto, quando solicitado e o relatório final de cumprimento do objeto;
- zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 8º do Decreto n.º 11.180/2022;
- disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- designar os agentes públicos da Unidade Descentralizada que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- informar a Unidade Descentralizada quaisquer indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto n.º 11.180/2022

VI - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O cronograma de desembolso se baseou no cronograma físico-financeiro da obra, considerando que o desembolso será a cada três parcelas do cronograma da obra.

PARCELA	PERCENTUAL ACUMULADO DA OBRA	VALOR
01	13,52 %	R\$ 1.545.732,90
02	45,40 %	R\$ 3.647.396,35
03	100 %	R\$ 6.247.465,98

Para o ano de 2024, dos valores informados no cronograma de desembolso serão executados e pagos o total de R\$ 11.440.595,23 (onze milhões e quatrocentos e quarenta mil e quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos).

PRAZOS

Vigência

Início	Fim
A partir da publicação do extrato da TED em DIOE	24 meses

Termo de Aprovação:

Aprovamos previamente o Plano de Trabalho integrante ao Termo de Execução Descentralizada – TED, correspondente ao protocolo 20.037.812-1, em observação ao Decreto Estadual nº 11.180/2022 e a Minuta Correspondente da Procuradoria Geral do Estado do Paraná – PGE (Resolução 21/2023 – PGE).

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação
Decreto nº 0.011/2023

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente do FUNDEPAR
Decreto nº 3.270/2023



ePROTOCOLO



Documento: **PLANO_DE_TRABALHO_202402018_CEEP_IBIPORA_24_MESES.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Eliane Teruel Carmona** em 05/03/2024 12:23, **Roni Miranda Vieira** em 06/03/2024 12:08.

Inserido ao protocolo **20.037.812-1** por: **Rafael Fernando da Silva Possette** em: 05/03/2024 09:12.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
ec557fa92b67c2c9ff5ea68ce99ace0f.